



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002862/2010-72

Data: 30/04/2010

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2010

TAG/DTO 0297/2010

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Atenção: Antonio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
Brasília – DF CEP 70.818-900

Assunto: Esclarecimentos para Condicionante nº 2.28 da LI nº 522/2008

Referência: Gasoduto Caraguatatuba – Taubaté
Processo IBAMA 02001.005436/05-23

Prezado Senhor,

Esclarecendo o cumprimento da condicionante nº 2.28, temos a informar:

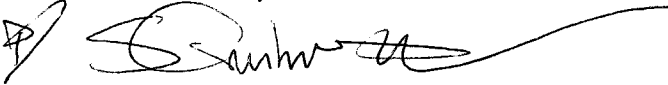
- 1. Em 30 de outubro de 2006 na Audiência Pública da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba e do Gasoduto Caraguatatuba, a Polícia Ambiental do Vale do Paraíba e do Litoral Norte apresentou um Projeto à Mesa visando o estabelecimento de convênio para repasse de recursos.**
- 2. Em 20 de junho de 2008 o IBAMA emitiu a Licença de Instalação Nº 522/2008 com a condicionante 2.28 Apresentar Termo de Referência de Convênio a ser firmado entre o empreendedor e a Polícia Ambiental do Vale do Paraíba e do Litoral Norte do Estado de São Paulo para implementação do Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão.**
- 3. Em 18 de agosto de 2008, a PETROBRAS emitiu Ofício Nº. 8547/2008 para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, informando que o Consórcio Gastau, é a empresa contratada para a execução do projeto de detalhamento e construção do Gasoduto Caraguatatuba-Taubaté.**
- 4. Em 11 de fevereiro de 2009, a PETROBRAS emitiu Ofício Nº. 0135/2009 para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, encaminhando, para comentários, a minuta da proposta de convênio a ser celebrado entre do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a**

ações destinadas ao atendimento das necessidades da Polícia Ambiental, relacionadas à execução das atividades de fiscalização ambiental, em todo o Estado de São Paulo.

Desta forma, as tratativas para o atendimento desta condicionante passaram a ser feitas com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e aguardamos sua manifestação quanto ao Termo de Convênio.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG**

Anexo(s): Os citados.